

Câmara Municipal de Barra Longa

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.151.787/0001-86

Rua Matias Barbosa, 40 – 2º andar - Centro

Barra Longa/MG CEP: 35.447-000

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 004/2021

"Declara o cancelamento do afastamento por suspensão dos direitos políticos do Prefeito Fernando José Carneiro Magalhães determinada através do ofício 639/2020 em virtude de nova decisão judicial exarada nos feitos da Ação Penal 0017346-18.2020.8.13.0521 em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponte Nova em virtude do Acórdão exarado no Habeas Corpus 1.0000.20.591409-6/000, e dá outras providências"

CONSIDERANDO a decisão prolatada pela Juíza de Direito Dra. Dayse Mara Silveira Baltazar, juíza da 1ª Vara Criminal de Ponte Nova/MG, nos feitos da Ação Penal 0017346-18.2020.8.13.0521 que culminou com a suspensão cautelar dos direitos políticos dos Srs. Prefeito Fernando José Carneiro Magalhães e Vereador Wagner Eduardo da Silva até o trânsito em julgado dos feitos indigitados;

CONSIDERANDO que foi devidamente cumprido o afastamento do Prefeito Fernando José Carneiro Magalhães conforme Resolução da Mesa 001/2021;

CONSIDERANDO que na data de 09 de fevereiro de 2021 foi exarado acórdão, *Habeas Corpus* 1.0000.20.591409-6/000, pela 5ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Relatoria do Des. Marcos Flávio Lucas Padula, determinando a "**revogação** da decisão judicial que aplicou medida cautelar, para **autorizar**, como fica autorizado, o paciente para o exercício de função, emprego ou cargo público, viabilizando a posse e exercício do cargo de Prefeito Municipal, conforme resultado do pleito eleitoral."

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to be "Dra. Dayse"
- A signature that appears to be "Wagner"
- The initials "AB" written vertically.



Câmara Municipal de Barra Longa

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.151.787/0001-86

Rua Matias Barbosa, 40 – 2º andar - Centro

Barra Longa/MG CEP: 35.447-000

CONSIDERANDO que o acórdão entelado está disponível para consulta no sistema eletrônico de atos do TJMG e que seu teor foi devidamente comunicado ao Juízo de primeira instância na data de 09 de fevereiro de 2021 às 18:46 com leitura de comunicação pelo servidor LUÍS HENRIQUE SILVA BOTELHO em 10/02/2021 às 13:56;

CONSIDERANDO que foi protocolado nesta Casa Legislativa, nesta data, pedido de imediata posse e retorno do Prefeito Fernando José Carneiro Magalhães em cumprimento à ordem concedida no *Habeas Corpus* indigitado;

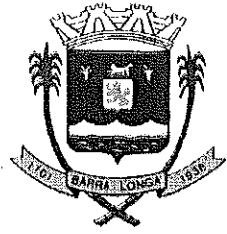
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra Longa promulga a seguinte **Resolução da Mesa**:

Art. 1º - Fica imediatamente revogado o afastamento do Prefeito Fernando José Carneiro Magalhães, a partir da data de publicação desta Resolução da Mesa, em decorrência decisão judicial exarada nos feitos do Habeas Corpus 1.0000.20.591409-6/000 em trâmite na 5ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Fica o Prefeito Fernando José Carneiro Magalhães imediatamente restituído de seus direitos e deveres como Prefeito do Município de Barra Longa/MG, devendo entrar em exercício imediatamente.

§1º. Fica fazendo parte integrante desta Resolução da Mesa, independente de transcrição, o acórdão exarado nos feitos do Habeas

Alm
Spesato
Mesa



Câmara Municipal de Barra Longa

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.151.787/0001-86

Rua Matias Barbosa, 40 – 2º andar - Centro
Barra Longa/MG CEP: 35.447-000

Corpus 1.0000.20.591409-6/000 em trâmite na 5ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

§2º. Fica imediatamente revogado o exercício do cargo de Prefeito do Município de Barra Longa do Vice-Prefeito Sr. Teófilo Antônio Ferreira Siqueira determinando desde já a comunicação por qualquer meio do teor desta Resolução;

§3º. Fica determinada a comunicação desta Resolução, por qualquer meio, ao Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, para que o mesmo retorne imediatamente ao exercício dos atos privativos de Prefeito Municipal e se apresente na Câmara Municipal para assinar o termo de exercício uma vez que já empossado no cargo em 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Resolução da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Longa, 11 de Fevereiro de 2021.


Lucinei do Rosário Canuto

Presidente da Câmara Municipal


Herber Figueiredo Cota

Vice-Presidente da Câmara Municipal


Greison Anderson de Souza da Costa

Secretário da Mesa Diretora da Câmara